DECRETO Nº 001/2023, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

"Institui disposições relativas à atualização monetária referente aos Tributos e Taxas Municipais referente ao exercício de 2023, e dá outras providências".

Considerando o disposto no artigo 603 das Disposições Finais do RICMS, aprovado pelo Decreto 45.490, de 30/11/2020 e a Lei Complementar nº 001/2015, que instituiu o Código Tributário Municipal, a correção monetária dos débitos com a Administração Municipal, de acordo com Unidade Fiscal do Estado de São Paulo) - UFESP;

Eu, OLIMPIO SEVERINO DA SILVA, Prefeito do Município de Planalto, Usando das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Planalto, e demais dispositivos aplicáveis,

DECRETO:

Art. 1º – Os valores constantes da legislação tributaria municipal referente aos Tributos e Taxas Municipais, serão corrigidos monetariamente, com acréscimo do percentual pelo valor da UFESP,

de cada unidade será de R$ 34,26 (trinta e quatro reais e vinte e seis centavos).

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Planalto, Estado de São Paulo, Paço Municipal "Gelsomino Toloy", 03 de janeiro de 2023.

OLIMPIO SEVERINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por afixação em mural público, de acordo com a Lei nº 031/93, de 31 de agosto de 1993.

ROSÂNGELA CHAVES
Secretária Geral Interna